

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE SE FAZ ENTRE SI O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-47/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pela sua Superintendente, Raquel Felisardo Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, estabelecida na Av. Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, Contagem/MG, inscrita no CNPJ nº 12.532.358/0001-44, representada neste instrumento por seu representante legal ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais três meses, a partir de 08/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O Contrato fica reajustado em 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), da seguinte forma:

Item	Especificação	Quant	Tipo	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de serviços de ambulância para transportes de pacientes agudos e crônicos, incluindo fornecimento de veículos apropriados, condutores, manutenção, abastecimento, guarda, limpeza e desinfecção dos veículos.	3	Ambulância de 24 horas	R\$ 40.332,08	R\$ 120.996,24	R\$ 362.988,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor mensal do contrato após o reajuste, passará de R\$ 116.555,48 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 120.996,24 (cento e vinte mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total do presente termo aditivo acobertado pela dotação orçamentária sob as rubricas nº: 2301.3101.10.122.030.2900.0001/339037-05, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2025

**RAQUEL FELISARDO ROSA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

GILBERTO DE FARIA PESSOA
MOREIRA:068

Assinado de forma
digital por
GILBERTO DE FARIA
PESSOA
MOREIRA: [REDACTED]

A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	119 718
Nº 13:	01.2022.2301.0005.06.00
OPUS Nº:	010.401.692.172
CADASTRO VALIDADO EM:	07.05.2025
ASS:	[Handwritten Signature]
HMG9 - Gerência de Compras / Contratos	